



Município de Iguape

- Estância Balneária -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA LITORANEA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA - EPP, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CUJO OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM, REPAROS NO PAVIMENTO COM REAPROVEITAMENTO DE LAJOTAS E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PRÓXIMO AO CITUR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, TENDO COMO RESPALDO O RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº016/2017, A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO Nº 229/2017.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, nº 1.070- Porto do Ribeira - Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 832.998/SSP/DF e do CNPF/MF nº 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LITORANEA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.795.694/0001-40, com sede na Av São Paulo, nº 630, sala 06, Bal. Adriana, cidade de Ilha Comprida/SP, neste ato representada por Menevaldo Caetano Gatto, inscrito no CPF/MF sob nº 018.154.298-60 portador da Cédula de Identidade nº 018.154.298-60, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, contados do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, inserido no seguinte período: de 23/12/2017 a 22/02/2018, de acordo com a cláusula sétima do contrato e fundamento nos incisos II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Iguape, em 22 de dezembro de 2017.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Menevaldo Caetano Gatto
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Renata Peniche Alves
R.G: 54.956.412-3

Ana Paula Gil Barbosa
R.G: 40.351.738-2



Município de Iguape

- Estância Balneária -

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

CARLOS MATEUS DE MENEZES
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos
OAB/SP N° 172.702